Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

A CCJR 05/06/17

Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Vereadora
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 043/17

"Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá, e dá outras providências"

Art. 1º. O Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º . O valor do auxílio-alimentação é fixado em R$ 317,61 (trezentos e dezessete reais e sessenta e um centavos) para todos os Servidores da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2º . Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Plenário, "Vereador Lincoln Rodrigues Costa", da Câmara Municipal de Ubá, aos 5 de junho de 2017.

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
1º Vice-Presidente da Câmara

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
1º Secretário da Câmara

JUSTIFICATIVA DOS PROJETOS DE LEI Nºs. 042 e 043/17

Os presentes Projetos prevêem reajustes nos vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ubá, bem como dos Auxílios Transporte e Alimentação, no mesmo percentual de 6,29%, índice este do IPCA acumulado do ano de 2016. Os Projetos atendem ao Art. 37, X, da Constituição Federal que assegura revisão anual geral para os servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices, conforme Lei Municipal 4.447, de 09 de fevereiro de 2017.

Ubá,MG, 5 de junho de 2017.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

VEREADORA ROSÂNGELA MARIA ALFENAS DE ANDRADE
Presidente da Câmara

VEREADOR EDEIR PACHECO DA COSTA
1° Vice-Presidente

VEREADOR PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
1° Secretário